

ID: DA3F83B4001D4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.752/0001-80
 Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
 EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições constantes no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2024**, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal realizou no período de fevereiro a abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Processo Seletivo Público para contratação temporária de professor substituto da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital N.º 002/2024;

CONSIDERANDO que foi dado conhecimento do resultado final com a respectiva publicação da relação nominal dos aprovados nos locais previsto em referido edital, bem como publicada a homologação do resultado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 699 em 09/04/2024;

CONSIDERANDO que não foram apresentados recursos após a publicação da supramencionada homologação do resultado final;

CONSIDERANDO a Prorrogação do citado Processo Seletivo, consoante Decreto Nº 04, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 915 em 12/02/2025.

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, que irão compor a rede municipal de ensino, nos cargos de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), relacionados no Anexo I, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Os convocados por este Edital deverão comparecer até o dia **29 (vinte e nove) de maio de 2025**, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, nesta Cidade, localizada na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h, para entrega dos documentos necessários exigidos no Edital.

Art. 3º. O candidato convocado, impossibilitado de comparecer no prazo previsto neste Edital e no prazo previsto ao início das atividades para a qual fora aprovado, poderá requerer diretamente ao titular da Secretaria de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, novo prazo, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos no prazo previsto, implicará em desclassificação, bem como será entendido como renúncia tácita.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.752/0001-80
 Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
 EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Angical do Piauí-PI, 20 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por BRUNO FERREIRA SOBRINHO
 NETO:003673103
 09
 Data: 2025.05.20 09:31:59 -03'00'
Bruno Ferreira Sobrinho Neto
 - Prefeito Municipal -

ANEXO I

Professor de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTAÇÃO	TÍTULO	TOTAL
GLÓRIA MARIA NUNES DE LIMA	11	18,00	10,00	28,00

ANEXO II

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA HABILITAÇÃO

- a) ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972; ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- g) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.752/0001-80
 Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000
 EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

ID: 40CFCD56424



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL DE AFASTAR-SE DO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGICAL DO PIAUÍ, no exercício 2025, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica autorizado, na forma do Art. 38, Parágrafo Único, inciso IV, Art. 92 § 1º, inciso I do Regimento Interno e Art. 73, I, da Lei Orgânica do Município, o Senhor Bruno Ferreira Sobrinho Neto a afastar-se do cargo de Prefeito Municipal de Angical do Piauí, no período de 22 de maio a 22 de agosto de 2025, período em que o solicitante será substituído pelo Vice-Prefeito, Helder Jordão Sousa Gomes.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Angical do Piauí-PI, 20 de maio de 2025.

Leidiana Pereira Ribeiro
 Leidiana Pereira Ribeiro
 (Presidente)

Antônia Pereira da Silva Sousa
 Antônia Pereira da Silva Sousa
 (1ª Secretária)

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

Rua José Soares Filho, S/N - Centro
 CEP: 64.410-000
 Angical do Piauí - PI

E-mail: cmapi@hotmail.com
 Site: www.angicaldopiui.pi.leg.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições constantes no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2024**, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal realizou no período de fevereiro a abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Processo Seletivo Público para contratação temporária de professor substituto da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital N.º 002/2024;

CONSIDERANDO que foi dado conhecimento do resultado final com a respectiva publicação da relação nominal dos aprovados nos locais previsto em referido edital, bem como publicada a homologação do resultado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 699 em 09/04/2024;

CONSIDERANDO que não foram apresentados recursos após a publicação da supramencionada homologação do resultado final;

CONSIDERANDO a Prorrogação do citado Processo Seletivo, consoante Decreto Nº 04, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 915 em 12/02/2025.

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, que irão compor a rede municipal de ensino, nos cargos de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), relacionados no Anexo I, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Os convocados por este Edital deverão comparecer até o dia **29 (vinte e nove) de maio de 2025**, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, nesta Cidade, localizado na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h, para entrega dos documentos necessários exigidos no Edital.

Art. 3º. O candidato convocado, impossibilitado de comparecer no prazo previsto neste Edital e no prazo previsto ao início das atividades para a qual fora aprovado, poderá requerer diretamente ao titular da Secretaria de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, novo prazo, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos no prazo previsto, implicará em desclassificação, bem como será entendido como renúncia tácita.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Angical do Piauí-PI, 20 de maio de 2025.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO
NETO:00367310309
09

Assinado de forma digital por BRUNO FERREIRA SOBRINHO
NETO:00367310309
Dados: 2025.05.20 09:31:59 -03'00'

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
- Prefeito Municipal –

ANEXO I

Professor de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTAÇÃO	TÍTULO	TOTAL
GLÓRIA MARIA NUNES DE LIMA	11	18,00	10,00	28,00

ANEXO II

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA HABILITAÇÃO

- a) ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972; ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- g) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- i) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Angical – PI.